|  |  |
| --- | --- |
| **Código da operação**<XXXXXXXXXXX>**Programa**<XX-XXXX-XX-XXXX>**Tipologia de Operação****Xxxxxxxx****Nome do projeto**<XXXXXXXXX>**Beneficiário(s)**<XXXXXXXXX>**Data da apresentação da candidatura**<DD-MM-AAAA>**Data da aprovação da operação**<DD-MM-AAAA> | **DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS DE AUTOR E CONEXOS**  |

Considerando que no âmbito das obrigações estatuídas pelas disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, para operações cujo custo elegível financiado seja superior a (euro) 500 000 é obrigatória a realização de um vídeo, com uma duração não inferior a um minuto, para apresentação da operação, respetivos objetivos e resultados;

Considerando ainda que a realização do referido vídeo consubstancia, nos termos das disposições legais acima referidas, um dos meios de publicitação e comunicação dos apoios dos programas financiadores do Portugal 2030 e da União Europeia, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;

[Nome Completo/Designação da pessoa coletiva beneficiário do apoio], [portador do Cartão de Cidadão n.º ……, no caso de pessoa singular], [NIF/NIPC …],

Na qualidade de beneficiário do apoio financeiro atribuído pelo Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030) e de legítimo titular dos direitos de autor e conexos da obra audiovisual sob a forma de videograma (vídeo), intitulada …, com o guião /storyboard da autoria de …., realização de…. produção de …., com a duração de …., adiante designada obra, nos termos e para os efeitos dos artigos 41.º e 178.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual, declara que:

1. Para a criação e desenvolvimento, realização, produção e banda sonora da Obra, foram previamente asseguradas todas as autorizações dos legítimos titulares e/ou detentores dos direitos de autor e conexos bem como das entidades de gestão coletiva de direitos seus representantes.
2. Os direitos acima referidos abrangem os direitos de autoria original do guião do vídeo ou do *storyboard*, da adaptação de obras, de realização e ainda direitos das obras musicais originais ou adaptadas utilizadas na banda sonora da Obra, bem como dos direitos do produtor.
3. Para a criação e desenvolvimento, realização e produção da obra, nos termos legais, foram pagos às entidades competentes todos os direitos ou *royalties* devidos.
4. Foram asseguradas todas as autorizações relativas à cedência dos direitos de imagem e voz necessárias à realização e produção da obra.
5. O beneficiário é legítimo titular dos direitos de autor e conexos necessários para cumprir as obrigações previstas no Decreto-Lei nº20-A/2023 e demais legislação aplicável.

Declara ainda que cede, à estrutura de missão do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030), ou à entidade pública que lhe vier a suceder legalmente nas competências, direitos e obrigações, bem como aos organismos da União Europeia responsáveis pelo acompanhamento dos programas, com atividades de comunicação e divulgação dos fundos europeus, por prazo indeterminado, sem quaisquer limitações ou restrições, os seguintes direitos:

* Direito de reprodução, total ou parcial, por qualquer meio ou suporte;
* Direito de fixação, divulgação, transmissão e utilização da obra, através de quaisquer redes sociais, plataformas digitais e outros sistemas e meios tecnológicos existentes ou que venham a existir, podendo fixá-la, no todo ou em parte, em quaisquer suportes, tangíveis ou intangíveis, podendo adotar todos os meios de reprodução, disponibilização e transmissão de dados, bem como inclusão em banco de dados para uso científico, individualmente ou em parceria com terceiros;
* Direitos de fixação, divulgação, transmissão e utilização para fins de radiofusão televisiva, em direto ou diferido, sem limitações temporais, isto é a todo o tempo, sem limitações territoriais, e qualquer que seja o número de emissões, por qualquer meio técnico de difusão ou de comunicação, nomeadamente, pela via digital e hertziana terrestre, incluindo a distribuição por cabo ou satélite, fibras óticas, fios, sistemas de comunicação através da internet, em qualquer dos seus canais ou serviços de divulgação da obra, atuais ou futuros, em sinal aberto ou condicionado, de âmbito regional, nacional ou internacional nas condições consideradas mais convenientes;
* Direito de comunicação pública, incluindo difusão em plataformas digitais de televisão, rádio ou outros meios de comunicação social institucional;
* Direito de exploração de utilizações secundárias, nomeadamente, o *Catch-UpTv* ou o *Vídeo On Demand*, redes locais ou aplicações de televisão, entre outras;
* Direito de adaptação, incluindo a tradução, ou edição da obra, sem prejuízo dos direitos morais dos autores;
* Direito de distribuição e disponibilização ao público.

Compromete-se a entregar cópia da obra em suporte ou formato adequado à sua utilização para fins institucionais do PESSOAS 2030.

A presente cessão de direitos é efetuada a título gratuito, podendo ser exercida a todo o tempo e em qualquer lugar, sem necessidade de autorização prévia ou compensação adicional.

Os direitos ora cedidos incluem todas as modalidades de exploração presentes e futuras, independentemente da tecnologia utilizada, sem prejuízo dos direitos morais dos autores.

Todos os direitos acima consignados podem ser exercidos uma ou mais vezes, a todo o tempo e em qualquer lugar por qualquer meio técnico conhecido ou que venha a ser criado, sem necessidade de prévia autorização ou a qualquer outra compensação.

Data

Assinatura do beneficiário